



**Gebalis**  
Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

SGD/2012/13902

**EDITAL**  
**Ref.ª Saída/2022/3747**

**Exm.º Senhor**  
**Joaquim Miguel Tavares da Silva**  
**Rua Dr. José Espírito Santo, Lote 49, 1 A**  
**1950 - 094 Lisboa**

**Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Dr. José Espírito Santo, Lote 49, 1 A - 1950 - 094 Lisboa**

Exm.º Senhor,

Pela presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Arqt.ª Filipa Roseta (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 166/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1446, 1.º Suplemento, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23/12/2021) exarado em 18/03/2022, o qual determinou:

- **A cessação do direito habitacional de Joaquim Miguel Tavares da Silva**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 conjugado com o n.º 2 *a contrario* do artigo 24º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto; e,
- Subsequente **reconhecimento da titularidade do direito habitacional em causa a favor do elemento autorizado do agregado familiar, José Maria dos Santos Silva**, após diligências que **comprovem a efectiva utilização da habitação municipal, mediante a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado**, ao abrigo do artigo 14.º do RGPHML.

Nestes termos, foi declarada cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na **Rua Dr. José Espírito Santo, Lt 49, 1 A - 1950-094 Lisboa**, em face do que terá V. Ex.ª, de proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de **noventa dias úteis**, a contar da presente notificação, deixando a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega da respectiva chave nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro da Bela Vista, (sito no Bairro do armador, Lote 768, Loja – 1950 – 339 Lisboa - Telefone 218 375 393 e correio eletrónico [belavista@gebalis.pt](mailto:belavista@gebalis.pt)).

**NOTA:** Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.

Findo o prazo para proceder à entrega voluntária da habitação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do Artigo 28.º da citada Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo, à execução de despejo, reentrando a Câmara Municipal de Lisboa na posse do fogo, não se responsabilizando esta Empresa Municipal pelos danos que os bens removidos possam eventualmente sofrer, os quais serão depositados em armazém municipal, onde os poderá reclamar no prazo de 60 dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Tudo, sem prejuízo do reconhecimento da titularidade do **direito habitacional** em causa a favor do elemento autorizado do agregado familiar, **José Maria dos Santos Silva**, após diligências que **comprovem a efectiva utilização da habitação municipal, mediante a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado**, ao abrigo do artigo 14.º do RGPHTML.

A Instrutora do Processo



Albertina Gonçalves  
(Serviço Jurídico)

Afixado às <sup>09</sup>... horas e <sup>30</sup>... minutos  
do dia <sup>18</sup>... de <sup>Jul</sup>... de 2022



Pel' Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência.